

DIGITALIZADO

EM: 14, 05, 01

Roberta Ribeiro

FUNIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11/09/69

PROJETO DE LEI Nº 69/69

ASSUNTO Denomina de Avenida Copeca a antena

que indica

VEREADOR: Ademar Arruda

LEI Nº 3745 DE 20/07/70

DIOM Nº 4465 DE 23/07/70

ARQUIVO _____



LEI Nº 3745 DE 20 DE JULHO DE 1970.


Denomina de AVENIDA COPECO a artéria
que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA COPECO a artéria que se
inicia no Parque São Roque, em Lagoa Redonda, até alcançar a sede da
Colônia de Férias dos empregados da Comefor (COPECO), situada à margem
esquerda do Rio Pacoti.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de julho de 1970.


Dr. Agostinho Moreira de Silva
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



Handwritten notes and signatures at the top left of the page.

COMISSÃO DIRETORA

PROPOSTA Nº 40/69
AO PROJETO DE LEI Nº 69/69

O vereador Ademar Araújo, acompanhado por outros vereadores, representando a quase unanimidade dos componentes desta Casa, apresentou à consideração desta Legislatura o seguinte projeto de Lei, que "denomina de AVENIDA COELHO" a artéria que se inicia no Parque São Roque, em Lagoa Redonda, até alcançar o vale da Colônia de Férias dos Empregados no Conifer, situada à margem esquerda de Rio Pacotí".

O objetivo da medida pleiteada é ser mais justa e oportuna. Visa prestar uma merecida homenagem aos servidores do CONIFER, cuja sede é na sua Colônia de Férias SCS localizada na artéria que se pretende denominar com a sigla da entidade.

Assim, sendo, manifestamo-nos pela aprovação da proposta em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Setembro de 1969

Handwritten signature of the President

PRESIDENTE

Handwritten signature of the Secretary

SECRETÁRIO

Handwritten signature of a member

Handwritten signature of another member



Câmara Municipal de Fortaleza



COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 69/69.

*Aprovado
Em 5-6-70
P. Silva*

Denomina de AVENIDA COFECO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA COFECO a artéria que se inicia no Parque São Roque, em Lagoa Redonda, até alcançar a sede da Colônia de Férias dos empregados na Conefer (COFECO), / situada a margem esquerda do Rio Pacotí.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE JUNHO DE 1970.

Agostinho Moreira e Silva

PRESIDENTE

SECRETÁRIO
Moyses Campos

Luiz de Castro

Belizinda Salgado Santiago



Câmara Municipal de Fortaleza



EA. nº

CM. nº

154

Fortaleza, 9 de junho de 1970

GABINETE DO PREFEITO
 Nº 154
 1970
 Chefe de Gabinete

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº III, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo da lei aprovada por esta Câmara que denomina de AVENIDA COPECO a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos do maior apreço.

Agostinho Moreira e Silva
 Dr. Agostinho Moreira e Silva
 PRESIDENTE.

Exmº. Sr.
 Engº José Walter Barbosa Cavalcante
 DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
 M. C. M. A.